



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 757/2001 DE: 04/07/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I,
Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – EXONERAR à pedido, o servidor público municipal
JOSÉ MARIA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir
desta data.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos
quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e um .(04/07/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 297/2001 DE: 02/07/2001.
(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o executivo a ce-

brar Contrato de "DAÇÃO EM PAGAMENTO" com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, na forma do anexo "TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA A LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO N.º 001/2001", visando a liquidação das NFLD N.º 32.565.618-5, NPP N.º 32.565.916-8 e NPP N.º 32.565.923-0, constituindo parte da dação em pagamento na transferência do imóvel que discrimina e outra na cons-
trução da Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte;

LEI:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a celebrar "Contrato de Dação em Pagamento" com o Instituto Nacional do Seguro Social, (INSS), na forma do anexo "Termo de Dação em pagamento para a liquidação de Crédito Previdenciário" ficando referendado o Termo de n.º 001/2001, firmado em 04/06/2001, o qual fica integrando esta Lei e visa a liquidação das NFLD N.º 32.565.618-5, NPP N.º 32.565.916-8 e NPP N.º 32.565.923-0, no valor de R\$ 792.249,98 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Noventa e Oito Centavos), as quais serão liquidadas nas seguintes condições:

a) - Dação em pagamento de um lote urbano com área de 2.365 m², localizado à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: confronta com a Rua Rui Barbosa por 43,00 metros; Fundos: confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaity por 43,00 metros; lado direito: de quem da rua Rui Barbosa olha para o imóvel, confronta

encontra pendente de liquidação, declarado na NFLD 32.565.618-5 (R\$ 741.485,53), NPP 32.565.916-8 (R\$ 37.852,35) e NPP 32.565.923-0 (R\$ 14.595,03), perfazendo um total de R\$ 793.932,91 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), em 30/05/2001.

2. Para a realização do objeto do presente Termo o INSS:

- fornecerá ao DEVEDOR o projeto bem como o cronograma de execução da obra;
- fiscalizará o fiel cumprimento das especificações do projeto e procederá a medição dos serviços executados;
- autorizará o DEVEDOR a emitir a fatura ou documento/comprovante equivalente correspondente aos serviços aceitos, observado o cronograma financeiro;
- suspenderá a cobrança do débito vencido correspondente ao valor da obra durante o período de sua realização;
- no caso de parcelamento em manutenção abaterá da próxima parcela vencida o valor total da fatura ou do documento/comprovante equivalente devidamente atestado pelo Instituto;
- dará quitação de dívida no valor da obra, observado o orçamento aprovado e após fiscalizada e aceita como concluída, na oportunidade de sua averbação no Registro Geral de Imóveis - RGI.

3. Para a realização do objeto do presente Termo, o DEVEDOR:

- construirá diretamente, ou mediante a contratação de terceiros, a unidade de serviço do INSS, conforme o projeto e detalhamento fornecido por este;
- observará o cronograma de execução da obra seguindo as especificações do projeto e submetendo-se à fiscalização do INSS;
- assumirá total responsabilidade pela execução da ligações provisórias e definitivas de água esgoto, luz, gás, águas pluviais e combate a incêndio, bem como de instalação de canteiro de obra e expedição do "HABITE-SE";
- assumirá todos os encargos trabalhistas, sociais, civis e tributários decorrentes da execução da obra ou, caso venha a transferi-la a terceiro, responsabilizar-se-á inteiramente pela contratação;

LUÍZA HELENA MACHADO DE S. LESSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 484/2001 DE: 29/06/2001 =

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL, nos dias 29; 30 de junho e 1.º de julho de 2001, em razão do falecimento da Senhora VENINA MEYER COSTA, e dá outras providências.
O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado "LUTO OFICIAL" os dias 29, 30 de junho e 1.º de julho de 2001, em razão do falecimento da Senhora VENINA MEYER COSTA.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de dois mil e um. (29/06/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 485/2001 DE: 30/06/2001 =

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL, nos dias 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2001, em razão do falecimento do Senhor MIGUEL JORGE WATFE, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado "LUTO OFICIAL" os dias 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2001, em razão do falecimento do Senhor MIGUEL JORGE WATFE.
Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e um. (30/06/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 757/2001 DE: 04/07/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - EXONERAR à pedido, o servidor público municipal JOSÉ MARIA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e um. (04/07/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro